



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.854 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Altera o perímetro urbano do município de Campos Gerais, alterando a Lei Municipal nº 1.915/98 de 22 de setembro de 1998.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º O art. 5º da Lei nº 1.915/98 de 22 de setembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Memorial Descritivo do perímetro urbano de que tratar este artigo tem a seguinte redação:

M1 – Marco de Origem do caminhamento, localizado junto ao Aeroporto Municipal, à margem direita da estrada municipal Campos Gerais/Fazenda do Galo, com coordenadas Latitude 21º 13’30,20” Sul e Longitude 45º46’59”,84 Oeste.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 03 de agosto de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal